

**PORTARIA Nº 0102/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 26 de janeiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6964/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora G.M.P.V. (Funcional: 5949727), Policial Penal, referente a suposta agressão física à PPL CAMILA FERNANDA BARROSO (INFOPEN 335168), custodiada no Centro de Recuperação Feminino-CRF. A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, VI; c/c 189, caput, art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO da acusada G.M.P.V. (Funcional: 5949727), Policial Penal, com fulcro no artigo 221, §1º, da Lei nº 5.810/1944 - RJU, haja vista a ausência de indícios de autoria e materialidade da prática da infração funcional em questão, por conseguinte o ARQUIVAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO da servidora G.M.P.V. (Funcional: 5949727), tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva no caso em tela, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais da servidora. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 905874

**PORTARIA Nº 0168/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 13 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7171/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em termo de denúncia nº 35/2022-CGP/SEAP, de 06/09/2022, referente à conduta funcional de servidora lotada na Central de Triagem Metropolitana II;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 905868

**PORTARIA Nº 0131/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 02 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7376/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.M.H.N. (Funcional: 54188499), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente às supostas agressões físicas em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade WALBER SANTANA MUNIZ FRANCO (INFOPEN 6352), quando custodiada no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II- CRPP II, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6538/2021. O servidor, em tese, nos arts. 177, VI; c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES- Funcional: 57201800 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 905863

**PORTARIA Nº 0160/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 13 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6800/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor L.A.A.F. (M.F.: 5953840), policial penal, quando lotado no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba, por supostamente ter se recusado a dar ciência na documentação de sua transferência, além de, em tese, ter se referido de modo ofensivo a atos da Administração em grupos de WhatsApp. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI e IX, "b", art. 178, XI e art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU, conforme Relatório Circunstanciado nº 009/2021-CMABT/SEAP/PA, datado de 13/10/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela aplicação da PENALIDADE de REPREENSÃO em face do servidor L.A.A.F. (M.F.: 5953840), com fulcro no art. 188, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a aplicação da PENALIDADE de REPREENSÃO, com fulcro art.188, da Lei nº 5.810/1994, em desfavor do servidor L.A.A.F. (M.F.: 5953840), por infração aos arts. 177, VI e IX, "b", art. 178, XI e art. 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - APÓS O PERÍODO RECURSAL, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão e da PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor e à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório-CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 905864

**PORTARIA Nº 0161/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 13 de fevereiro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6571/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta denúncia de agressão e maus tratos aos internos custodiados no Complexo Penitenciário de Americano, conforme Notícia Fato SIMP nº 002196-094/2019-MP/PA, de 17/09/2019, denúncia 1168289 sob protocolo nº2095094-Disque Direitos Humanos de 08/08/2019, SIMP - 002217-094/2019 de 19/09/2019, denúncia 1181542, protocolo 2125902 de 04/09/2019, SIMP 002385-094/2019 de 03/10/2019, denúncia 1194547, protocolo 2155405, de 28/09/2019, denúncia 1194547 sob protocolo mº 2155405 de 28/09/2019, enviados pela notícia de fato SIMP nº 000142-103/2021 de 21/06/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional pelo servidor da SEAP. RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 905865

CONTRATO**CONTRATO: 022/2023/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/SEAP/PA**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: aquisição de HD, 8TB, 5640RPM, 128MB Cache, 3,5, SATA para serem empregados nos equipamentos que geram as gravações do sistema de CFTV instalados nos setores da SEAP, como Sede, Unidades Prisionais da Região Metropolitana e Unidades Prisionais do Interior do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 180.960,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1508 - Governança Pública, Programa de Trabalho: 97.101 03.126.1508.8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Natureza de Despesa: 339030, Fonte: 0.1.500.0000.01, Plano Interno: 4120008238C

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 14/02/2024

CONTRATADO: PIXTEC COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.536.739/0001-13

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 2370, Bairro: Campos Eliseos, Ribeirão Preto, São Paulo, Cep. 14.085-570.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 905714

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 190/2023 - DGP/SEAP
Belém/PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nome: JOSE ALUISIO LOUCHARD BARATA, Matrícula nº 5879809/1; Cargo: Motorista.

Assunto: Licença Nojo

Período: 29/01/2023 a 05/02/2023

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 905738